

**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 708**

PROJETO DE LEI Nº 11.671

PROCESSO Nº 71.104

De autoria do Vereador **GERSON HENRIQUE SARTORI**, o presente projeto de lei inclui no Calendário Municipal de Eventos o **TORNEIO OFICIAL DE FIBRA E CANTO DE PÁSSAROS SILVESTRES** promovido pelo Clube dos Passarinheiros de Jundiaí (novembro).

A propositura apresenta sua justificativa às fls. 04, vem instruída com os documentos de fls. 05/34, e encontra respaldo no art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame, está revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45).

Trata-se de matéria de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para incluir no Calendário Municipal de Eventos o Torneio Oficial de Fibra e Canto de Pássaros Silvestres, promovido pelo Clube dos Passarinheiros de Jundiaí, durante o mês de novembro, intento que para se consubstanciar somente poderá se dar através de lei.

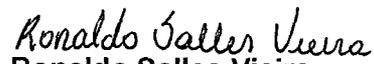
Anotamos que a proposta, à luz da documentação encartada aos autos, deriva de evento, que vem sendo realizado há décadas, cujo objetivo é o amparo, estímulo, desenvolvimento, criação, domesticação e proteção dos pássaros em geral, canôros e ornamentais, com promoção de exposições e concursos. Relativamente ao quesito mérito, pronunciarse-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art: 44, "caput", L.O.M.).

Jundiaí, 30 de setembro de 2014.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico